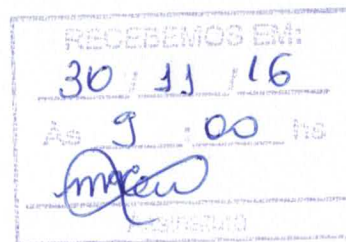




Ofício N° 1078/2016 - SMT

Goiânia, 29 de novembro de 2016.

Ao Senhor
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Goiânia/GO



Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão n° 024/2016 – Empresas MOBIT e SPLICE

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria os **Memorandos n° 242/2016 e 244/2016**, emitidos pela Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade desta Secretaria, nos quais constam os devidos esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas pelas empresas **MOBIT** – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda e **SPLICE** – Indústria, Comércio e Serviços Ltda, respectivamente, acerca do Edital do **Pregão Presencial n° 024/2016**, objeto do processo n° 67727509/2016, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, manutenção e ampliação de equipamentos de fiscalização eletrônica.

Atenciosamente,

DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT
Secretário



Memorando nº 242

Goiânia, 28 de novembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**
Para: **Secretário da SMT**

Assunto: **Esclarecimento do Edital Pregão N° 024/2016.**

Segue resposta ao pedido de esclarecimento diante da dúvida da empresa MOBIT – MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA expressa em documento eletrônico referente , PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016, Processo nº 67727509/2016:

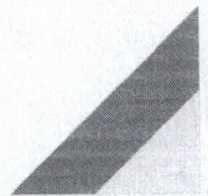
Pergunta 01:

a) Entendemos que a especificação dos serviços que deverá ser descrita na CARTA PROPOSTA é a marca e modelo dos equipamentos/sistemas ofertados para cada item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender as exigências.

b) Entendemos que para atender a exigência da descrição dos locais de entrega constantes no modelo CARTA PROPOSTA, a licitante poderá declarar que os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia e atenderá o disposto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – identificação dos pontos de fiscalização por item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência.

Resposta 01:

a) A especificação dos serviços, as quais deverão conter na carta proposta é aquela trazida na “DESCRIÇÃO” referente a cada item, contemplando o item 2 – DEFINIÇÃO DOS ITENS, de acordo com Anexo I - Termo de Referência do Edital.





b) Sim, caso a empresa não especifique a relação de locais de entrega e implantação dos equipamentos, será levado em consideração declaração da empresa se comprometendo a prestar os serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital.

Pergunta 02:

Entendemos que a especificação dos serviços a ser apresentada na PROPOSTA AJUSTADA da licitante vencedora é:

- a) Descrição das especificações técnicas mínimas.
- b) Descrição da marca e modelo dos equipamentos/sistema ofertados pra cada item conquistado.
- c) Manual equipamentos/sistemas ofertados.
- d) Portaria de homologação dos sistemas ofertados.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender a exigência.

Resposta 02:

A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos serviços, e demais elementos pertinentes, contendo a Planilha de Composição de Custos (conforme modelo exemplificativo constante no item 16.5 do ANEXO I) e o VALOR UNITÁRIO, VALOR MENSAL E VALOR TOTAL DE 60 MESES DE CADA ITEM, nos termos do item 6.2.1 do Edital.

Pergunta 03:

a) Entendemos que a Carta-Proposta ser apresentada pela licitante será elaborada com base no modelo constante no Anexo V do edital e que deve ser apresentado apenas a planilha correspondente ao ITEM que estiver concorrendo, excluindo as planilhas dos demais e mantidas as declarações no modelo descritas. Nosso entendimento está correto?

a.1) Caso a resposta ao nosso entendimento seja positiva: Entendemos que o ENVELOPE No. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado pela Licitante



para cada ITEM, nos moldes do descrito no item 4.1 do Instrumento em tela, com a inclusão da sua identificação. Nosso entendimento está correto?

a.2) Caso a resposta ao nosso entendimento seja negativa:

- i. Solicitamos esclarecer como serão identificados os licitantes para cada item.
- ii. Solicitamos, ainda, esclarecer como será efetuada a apresentação por item.

Resposta 03:

Sim, o entendimento está correto. A planilha a ser apresentada deve corresponder ao item de interesse do licitante.

Pergunta 04:

Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV):

Solicitamos esclarecer acerca do ambiente DATACENTER descrito:

- a) O servidor será fornecido pela CONTRATANTE?
- b) Caso a resposta para a alínea "a" acima seja negativa:
 - b.1. solicitamos esclarecer e especificar configuração mínima,
 - b.2. solicitamos informar se o servidor será desmobilizado no término do contrato.

Resposta 04:

a) Nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital a CONTRATADA deverá instalar e manter um Centro de Armazenamento e Validação (CAV), localizado nas dependências da CONTRATANTE, em ambiente de DATACENTER, bem como o software dos terminais necessários para o cumprimento de todas as atividades descritas no Termo de Referência.

b.2) Ressaltamos ainda que, nos moldes do item 10.3 do Termo de Referência, todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Central (CAV) será fornecido pela CONTRATADA em regimento de comodato.

Pergunta 05:

É correto nosso entendimento de que o sistema responsável a fazer o sorteio de imagens é o sistema da CONTRATADA a ser instalado nas dependências da



CONTRATANTE, denominado Sistema Central (CAV)? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 05:

Esclarecemos que a CONTRATADA deverá fornecer e instalar sistema informatizado com funções específicas a serem efetuadas no Centro de Avaliação de Imagem - CAI e no Centro de Armazenamento e Validação - CAV, de forma a atender ao especificado neste Termo de Referência. Salientamos ainda que a CONTRATADA poderá desenvolver um sistema informatizado único ou sistemas específicos para atender às funcionalidades do CAI e do CAV, conforme determina o item 10.1 e seu subitem do Termo de Referência.

Pergunta 06:

É correto nosso entendimento de que o sistema da CONTRATADA irá transmitir para o órgão de trânsito os lotes de Notificações de Autuação e Penalidade, sendo de responsabilidade do órgão de trânsito a impressão e postagem de tais lotes? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 06:

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 07:

Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) – Link de Acesso à Internet: Entendemos ainda que a CONTRATANTE fornecerá o LINK de Internet para o CAV. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer e especificar.

Resposta 07:

O link será disponibilizado pela Contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE – SMT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.**

Atenciosamente,

Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT

Dalvan do Nascimento Pikhardt
Secretário



Memorando nº 244

Goiânia, 28 de novembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**
Para: **Secretário da SMT**

Assunto: **Esclarecimento do Edital Pregão N° 024/2016.**

Segue resposta ao pedido de esclarecimento diante da dúvida da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA expressa em documento eletrônico referente , **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, Processo nº 67727509/2016:

Pergunta 01:

Verificando alguns locais indicados no Edital para instalação dos equipamentos, verificamos que várias vias não comportam o registro da infração "Fiscalizar faixa de conversão a direita/esquerda proibida pela sinalização de trânsito" conforme exigência do item 2.1.5.7.1. O equipamento para detecção dessa infração requer módulos adicionais de câmeras e outros itens, sendo de valor mais expressivo. Diante disso e a fim de evitarmos prejuízos aos cofres públicos, solicitamos informar quais locais deverão fiscalizar a citada infração para compormos a proposta adequadamente.

Resposta 01:

No itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, Especificações Mínimas do Serviço, estão relacionadas as Quantidade de Faixas a serem Fiscalizadas, totalizando 543 faixas. No item 2.1 a Definição dos Itens. Os equipamentos licitados para estas 543 faixas deverão ter a capacidade de detecção de todas as Infrações contidas no item 2.1.5.7.1.



Pergunta 02:

Considerando o item 12.2 do termo de referência:

"Os equipamentos que possuam aplicações metrológicas deverão ter o seu modelo homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014"

Considerando que a própria Portaria Inmetro 544/2014, em seu art. 7º, permite que equipamentos aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 sejam submetidos à verificação inicial no prazo de até 30 meses:

Art. 7º Estabelecer que os modelos de medidores de velocidade de veículos automotores que possuírem modelo aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998, deverão ser submetidos à verificação inicial, com base nos procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado, até 30 (trinta) meses após a entrada em vigor deste instrumento legal.

§ 1º A verificação inicial, a que se refere o caput, deverá atender aos requisitos assentados no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado.

Considerando ainda, que a Portaria 544/2014 entrou efetivamente em vigor em agosto de 2015, conforme art.10º:

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor após 08 (oito) meses da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Perguntamos:

Entende-se que os Modelos de Instrumento de Medição de velocidade aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 serão aceitos para fins de comprovação do item em questão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 02:

Os equipamentos que possuam função metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo Inmetro, conforme Portaria número 544, de 12 de dezembro de 2014, nos termos estabelecidos em seus 10(dez) Artigos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE – SMT**, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Eng.º. Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT

Dalvan do Nascimento Pikhardt
Secretário